

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 083/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR os servidores Itallo Matheus Menezes de Castro, matrícula n. 1005651 e Francisca Gilvânia Costa da Silva, matrícula n. 1005547 da **Comissão de Recebimento e Fiscalização da Execução dos Serviços**, relativos ao Contrato n. 054/PGM/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB e **INCLUIR** os servidores Fernando Dias de Miranda, matrícula n. 1004555 e Victoria Maria Odisio dos Santos Davy, matrícula n. 1006620, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1006217	Fernando Costa da Silva	Presidente
1004555	Fernando Dias de Miranda	Membro
1004528	Joseliton Souza Moraes	Membro
1006620	Victoria Maria Odisio dos Santos Davy	Membro

Art.2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

- I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/GAB/SEMOB, de 05 de março de 2024.

Art.5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:342E36B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2024. Edição 3817
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>